

PROPOSTA DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 001/2023 - AL/RN

CRIOLA

Asssembleia Legislativa do RN
Proc. nº 3690/2022
Fls. nº 211
Rubrica hnp

ENVELOPE D

12 | PROPOSTA DE PREÇOS

12.2 – PLANILHA DE PREÇOS SUJEITOS À VALORAÇÃO (ANEXO III)

A Criola Propaganda Ltda. declara que, na vigência do contrato, vai adotar a seguinte política de preços para os serviços descritos:

a) desconto a ser concedido à Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, sobre os custos internos dos serviços executados por esta licitante, baseados na tabela referencial de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Rio Grande do Norte: **20% (vinte por cento)**, em atendimento ao que determina o item 12.10, letra a do presente edital.

b) os preços propostos são de nossa exclusiva responsabilidade e não nos assistirá o direito de pleitear, na vigência do contrato, nenhuma alteração de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

c) o prazo de validade desta Proposta de Preços é de 60 (sessenta) dias corridos, contatos de sua apresentação, em consonância com o disposto no Edital.

d) declaramos que, temos ciência que aos serviços descritos nesta Proposta de Preços, está vedada a cobrança de qualquer outro tipo de comissão, honorário ou bônus de veiculação sobre os trabalhos de mídia e/ou produção que extrapole as comissões de 20% (vinte por cento) para veiculação, 15% (quinze por cento) para produção e 5% (cinco por cento) quando a responsabilidade da agência limitar-se exclusivamente à contratação ou pagamento do serviço ou suprimento.

e) declaramos concordar que o prazo de pagamento, pela cliente, dos serviços e dos custos internos e de produção da própria agência, não será inferior a 30 (trinta) dias úteis do aceite da comprovação de execução dos serviços.

f) o preço proposto contempla todas as despesas necessárias à plena execução do serviço, tais como de pessoal e de administração, e todos os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc.) incidentes sobre os serviços objeto desta licitação, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

Asssembleia Legislativa do RN

Proc. nº 3090/2022

fls. nº 213

Rubrica. [assinatura]

Para critério de desempate, declaramos que:

a) o maior percentual de desconto sobre os custos internos dos serviços executados pela licitante: **20% (vinte por cento)**;

b) o menor percentual de honorários incidente sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes à execução do contrato: **1% (um por cento)**;

c) o menor percentual de honorários incidente sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária destinadas a expandir os efeitos das mensagens, em consonância com novas tecnologias: **1% (um por cento)**;

d) o menor percentual de honorários referentes à produção e à execução técnica de peças e/ou material cuja distribuição não proporcione à licitante o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, incidente sobre os custos de serviços especializados realizados por fornecedores: **1% (um por cento)**;

e) o menor percentual de honorários incidente sobre os custos de outros serviços realizados por fornecedores: **1% (um por cento)**.

Desde já declaramo-nos cientes de que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, procederá à retenção de tributos e contribuições nas situações previstas em lei.

Natal, 03 de abril de 2023

Renato Quaresma
RG: 20693845 - SSP RN
DIRETOR

Criola Propaganda Ltda.

Renato Quaresma de Maria – Sócio-Diretor

CPF Nº: 916.107.104-87 – RG: 20.693.845 SSP/SP

04.152.108/0001-50
CRIOLA PROPAGANDA LTDA

Rua Souza Pinto, 1107
TIROL/CEP: 59.022-260
NATAL/RN

04.152.108/0001-50 | CRIOLA PROPAGANDA LTDA. | RUA SOUZA PINTO, 1107 | TIROL | CEP: 59022-260 | NATAL/RN

12.3 – DECLARAÇÃO

Asssembleia Legislativa do RN
Proc. nº 3690/2022
fls. nº 2114
Rubrica 2022

A Criola Propaganda Ltda. declara que:

a) estabelecerá os percentuais máximos a serem pagos pela Assembleia Legislativa do RN.

a.1 aos detentores de direitos patrimoniais sobre trabalhos de arte e outros protegidos pelos direitos de autor e conexos, na reutilização de peças por período igual ao inicialmente ajustado;

a.2 aos detentores dos direitos patrimoniais sobre obras consagradas, incorporadas a peças, em relação ao valor original da cessão desses direitos, na reutilização das peças por período igual ao inicialmente ajustado.

b) compromete-se a envidar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações comerciais junto a fornecedores de serviços especializados e veículos, quando for o caso, transferindo a Assembleia Legislativa do RN as vantagens obtidas.

c) informa que está ciente e de acordo com as disposições alusivas a direitos autorais estabelecidas na minuta de contrato.

12.5.2. DECLARAÇÃO DE VALIDADE DA PROPOSTA

A Criola Propaganda Ltda. declara que a validade desta Proposta de Preços por prazo não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura dos INVÓLUCROS.

Asssembleia Legislativa do RN
Proc. nº 3090/2022
fls. nº 2115
Rubrica balb

12.5.3. DECLARAÇÃO

Assamblea Legislativa do RN

Proc. nº 3690/2022

Fls. nº 216

Rubrica aus

A Criola Propaganda Ltda. declara que as informações abaixo referem-se fielmente aos dados do seu representante legal:

Representante Legal:

Renato Quaresma de Maria

Profissão: Publicitário – Cargo: Sócio-Diretor

Endereço: Rua Lafayette Lamartine, 1880, apto. 1001 – Candelária – Natal/RN.

CPF Nº: 916.107.104-87

Asssembleia Legislativa do RN
Proc. nº 3490/2022
fls. nº 217
Rubrica 2023

12.6 – DECLARAÇÃO

De conformidade com o que determina o Edital, a Criola Propaganda Ltda. declara que possui sede localizada na Rua Souza Pinto, 1107, Tirol, Natal/RN - CEP: 59022-260 para atendimento das solicitações da contratante.

Outrossim, conforme requer os itens seguintes do supracitado edital, indicamos abaixo os dados referentes à nossa empresa:

12.6.1 – Razão Social: Criola Propaganda Ltda.

CNPJ nº: 04.152.108/0001-50

Endereço: Rua Souza Pinto, 1107, Tirol – Natal/RN – CEP: 59022-260

Telefone: 84.2020.4870

Site: www.criolapropaganda.com.br

E-mail: atendimento@criola.com.br

Representante Legal

Nome: Renato Quaresma de Maria

CPF Nº: 916.107.104-87

Profissão: Publicitário – RG: 20.693.845 SSP/SP – Cargo: Sócio-Diretor

Endereço: Rua Lafayette Lamartine, 1880, apto. 1001 – Candelária – Natal/RN.

12.6.2 – Dados bancários para recebimento dos créditos

Banco Bradesco – Agência: 0321-2 – Conta-Corrente: 54811-1

12.7- DECLARAÇÃO TRATAMENTO DOS DIREITOS AUTORAIS

2118

Rubrica: 

A Criola Propaganda Ltda. declara que tratará da questão dos direitos autorais dos produtos de comunicação e peças publicitárias que vier a produzir, estabelecendo:

12.7.1 – Para os direitos de autoria intelectual (criação, textos, produção, direção, trilha sonora original, arte-finalização e assemelhados), cessão definitiva à Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte dos direitos patrimoniais de uso;

12.7.2 – Para os direitos de imagem (atores e modelos) e para os direitos de uso de obras artísticas preexistentes (ou de sua reprodução), o licenciamento de uso durante o prazo de duração do contrato, com a definição de um percentual do cachê original ou da licença original de uso, conforme o caso;

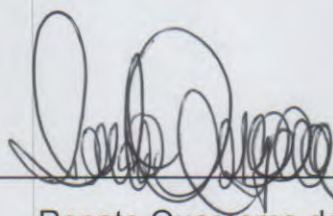
12.7.3 – Compromisso de fazer constar, em destaque, em todos os orçamentos de produção de peças, os valores dos cachês e os licenciamentos de uso de obras artísticas pré-existent, inclusos nesses orçamentos

PROPOSTA DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 001/2023 - AL/RN

CRIOLA

Assembleia Legislativa do RN
Proc. nº 3690/2022
fls. nº 2119
Rubrica 206

Natal/RN, 03 de abril de 2023.



Renato Quaresma de Maria
CPF Nº: 916.107.104-87
RG: 20.693.845 SSP/SP
Representante Legal
Criola Propaganda Ltda.
04.152.108/0001-50

04.152.108/0001-50
CRIOLA PROPAGANDA LTDA
Rua Souza Pinto, 1107
Tirol CEP.: 59.022-260
Natal-RN

Renato Quaresma
RG: 206938-5 - SSP. RN
DIRETOR